

COMUNICADO OFICIAL Nº 005/SG/19
DE 31 DE JANEIRO DE 2019

ÓRGÃO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ASSUNTOS CONSIDERADOS DE INTERESSE PARA A ORGANIZAÇÃO DA MODALIDADE, DOCUMENTO DE CONSULTA E APOIO REGULAMENTAR PARA OS FILIADOS, POR ISSO, TAMBÉM DE COMPILAÇÃO E ENCADERNAÇÃO ANUAL.

SUMÁRIO:

A) – DIRECÇÃO

- Sentimento de pesar
- II fase de inscrição.

B)- CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO- CTD
GIRABOLA – ZAP.

- Classificação Geral da 14ª jornada.
- Confirmação e marcação do jogo da 15ª jornada do Girabola-Zap.
- Conclusões da reunião tida com as Associações e Clubes para o SORTEIO da Taça de Angola e Prova de Apuramento- 2019/2020.

C) CONSELHO DE DISCIPLINA

- Advertência, Repreensão, Suspensão e Deliberação

1- DIRECÇÃO

a) **Sentimentos de Pesar.**

- Pelo passamento físico do Ex- Treinador de Futebol dos Clubes Progresso do Sambizanga e Kabuscorp do Palanca o **Malogrado** Drasko Stoilkovic, ocorrido no passado dia 27 de Janeiro de 2019 vítima de doença, a Direcção da Federação Angolana de Futebol-FAF, apresenta em nome dos trabalhadores, sócios da FAF e demais filiados, os mais profundos sentimentos de pesar a família do malogrado e autoriza que seja observado 1 (um) minuto de silêncio nos jogos da 15ª jornada do GIRABOLA.ZAP a realizar-se nos dias 02 e 03 de Jan. do corrente ano, nos termos do nº2 do artº69º do Regulamento do GIRABOLA.ZAP em vigor, pelo seu passamento.

b)- **II fase de inscrição.**

- De acordo com os procedimentos Administrativos Obrigatórios para APF's e Clubes, está prevista a decorrer a II fase de inscrição de atletas no período de 31 de Janeiro á 15 de Fevereiro de 2019 e alertamos que não será permitida a sua execução fora do prazo estabelecido.

2 - CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO- CTD

2.1 - SECÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E DE ORGANIZAÇÃO

2.1.1- HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO JOGO DA 14ª JORNADA

Jogo nº	Resultado	14ª Jornada C.Nac. 1ª Divisão
112	1x0	Progresso do Sambizanga x Recreativo do Libolo
110	1x0	Santa Rita de Cássia x Saurimo F.C.
111	1x2	Académica do Lobito x Petro de Luanda
107	1x0	Inter Clube x Sagrada Esperança
108	2x0	Clube Desportivo da Huíla x Recreativo da Caála
106	0x0	Kabuscorp do Palanca x Bravos do Maquis
109	3x1	Atlético Sport Aviação (ASA) x Sporting de Cabinda
105	1x0	1º de Agosto x Cuando Cubango F.C

2.1.2 - Classificação Geral à 14ª Jornada.

Clas.	Clube	J	V	E	D	Golos	Av.	Pts	%
01	Clube Desportivo da Huíla	13	8	4	1	15-7	+08	28	71,7%
02	1º de Agosto	13	7	6	0	18-3	+15	27	69,2%
03	Kabuscorp do Palanca	14	7	4	3	18-11	+07	25	59,5%
04	Petro de Luanda	11	7	3	1	15-6	+09	24	72,7%
05	Progresso do Sambizanga	14	5	7	2	16-9	+07	22	52,3%
06	Bravos do Maquis	14	3	10	1	16-11	+05	19	45,2%
07	Santa Rita de Cássia	14	5	2	7	16-20	-04	17	40,4%
08	Inter Clube	14	3	7	4	11-9	+02	16	38,%
09	Clube Recreativo da Caála a)	14	4	4	6	15-22	-07	16	38,%
10	Sagrada Esperança	13	3	6	4	14-13	+01	15	38,4%
11	Recreativo do Libolo	14	3	5	6	13-14	-01	14	33,3%
12	Atlético Sport Aviação (ASA)	14	3	5	6	12-16	-04	14	33,3%
13	Académica do Lobito c)	14	4	2	8	11-18	-07	14	33,3%
14	Sporting de Cabinda	14	3	5	6	9-18	-09	14	33,3%
15	Saurimo F.C b)	14	3	3	8	8-15	-07	12	28,5%
16	Quando Cubango F.C	14	2	5	7	14-23	-09	11	26,1%

- a) Atribuída derrota de **0x3** por falta de comparência no jogo nº 04 da 1ª jornada a favor do Santa Rita de Cássia.
- b) Atribuída derrota de **0x3** por falta de comparência no jogo nº42 da 6ª jornada a favor do Clube Recreativo da Caála.
- c) Atribuída derrota de **0x3** por falta de comparência no jogo nº103 da 13ª jornada a favor do Clube Recreativo do Libolo.

2.1.3- REMARCAÇÃO DOS JOGOS EM ATRASO E CONFIRMAÇÃO DOS JOGOS DA 14ª E 15ª JORNADAS.

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	8ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
09	Fevereiro	16h00	11 Novembro	60	1º de Agosto x Petro de Luanda

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	11ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
16	Fevereiro	16h00	11 Novembro	85	Petro de Luanda x Clube Desportivo da Huíla

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	6ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
20	Fevereiro	15h00	Dundo	43	Sagrada Esperança x Petro de Luanda

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	15ª Jornada - Campeonato Nac. 1ª Divisão
29	Janeiro	16h00	11 Novembro	119	Petro de Luanda x Progresso do Sambizanga
02	Fevereiro	15h00	Mundunduleno	114	Bravos do Maquis x Inter Clube
02	Fevereiro	15h00	Dundo	115	Sagrada Esperança x Clube Desportivo da Huíla
02	Fevereiro	15h00	Tafe	117	Sporting de Cabinda x Santa Rita de Cássia
02	a)	15h00	Mangueiras	118	Saurimo F.C.x Académica do Lobito
02	Fevereiro	15h00	Libolo	120	Recreativo do Libolo x Cuando Cubango F.C
03	Fevereiro	15h00	Caála	116	Recreativo da Caála x ASA
03	Fevereiro	17h30	11 Novembro	113	1º de Agosto x Kabuscorp do Palanca

- a) Em virtude de estar imobilizada a linha férrea que liga o troço Huambo/Moxico, o clube Académica Petróleos do Lobito está impossibilitado de se deslocar neste período, pelo que os clubes envolvidos deverão chegar a um acordo para a sua remarcação.

2.1.4-SORTEIO E EMPARCEIRAMENTO DA TAÇA DE ANGOLA E PROVA DE APURAMENTO- 2019/2020.

Estiveram reunidos os representantes das APF's e clubes no dia **25 de Janeiro de 2019**, às 10H00 no Anfiteatro da FAF, sito na (Urbanização Nova Vida) para os respectivos SORTEIOS e tendo os participantes concluído o seguinte:

- 1) Que os sorteios obedeçam o cumprimento das solicitações contidas no Comunicado Oficial nº01/SG/FAF de 03 de Jan. e retomado nos Comunicados Oficiais nº 02 e 03/SG/FAF de Janeiro do corrente ano e sua repercussão junto das APF's.
- 2) Por terem chegado aos 1/4 de final da Taça de Angola/2017,devem ficar isentos dos 1/16 avos de Final os 4 Clubes finalistas da Taça de Angola/2017 e incluindo mais 4 propostos para totalizar 8 Clubes a saber:

EQUIPAS ISENTAS NOS 1/16 AVOS DE FINAL

Nº	CLUBES PARTICIPANTES
01	Clube Desportivo 1º de Agosto
02	Progresso Associação do Sambizanga
03	Petro Atlético de Luanda
04	F.C. Bravos do Maquis
05	Grupo Desportivo Sagrada Esperança
06	Kabuscorp do Palanca
07	Domant do Bengo
08	Grupo Desportivo Inter Clube

CLUBES PARA PARTICIPAREM NOS 1/16 AVOS DE FINAL DA TAÇA DE ANGOLA

Nº	CLUBES
01	1º de Maio de Benguela x Cuando Cubango F.C.
02	Atlético Sport Aviçação (ASA) x Paulo F. C. do Dande
03	Recreativo do .Libolo x Sporting de Cabinda
04	Saurimo F.C x Academica do Lobito
05	Clube Desportivo da Huila x Benfica do Lubango
06	Wiliete Sport Clube de Benguela x AKC do Cunene
07	Santa Rita de Cássia x Ferrovia do Huambo
08	Recreativo da .Caála x Champaturico F.C de Cabinda

CLUBES PARA PARTICIPAREM NOS 1/8 DE FINAL DA TAÇA DE ANGOLA

Nº	CLUBES
09	Vencedor do jogo n.º 1 x
10	Vencedor do jogo n.º 2 x
11	Vencedor do jogo n.º 3 x
12	Vencedor do jogo n.º 4 x
13	Vencedor do jogo n.º 5 x
14	Vencedor do jogo n.º 6 x
15	Vencedor do jogo n.º 7 x
16	Vencedor do jogo n.º 8 x

CLUBES PARA PARTICIPAREM NOS 1/4 DE FINAL DA TAÇA DE ANGOLA

JOGO Nº	CLUBES
17	Vencedor do jogo nº 09 x Vencedor do jogo nº10
18	Vencedor do jogo nº 11 x Vencedor do jogo nº12
19	Vencedor do jogo nº 13 x Vencedor do jogo nº14
20	Vencedor do jogo nº 15 x Vencedor do jogo nº16

CLUBES PARA PARTICIPAREM NAS 1/2 DE FINAL DA TAÇA DE ANGOLA

JOGO Nº	CLUBES
21	Vencedor do jogo n.º 17 x Vencedor do jogo n.º 18
22	Vencedor do jogo n.º 19 x Vencedor do jogo n.º 20

CLUBES PARA PARTICIPAREM NA FINAL DA TAÇA DE ANGOLA

JOGO Nº	CLUBES
23	Vencedor do jogo n.º 21 x Vencedor do jogo n.º22

Obs: Os Clubes da segunda divisão apurados para a Taça de Angola, devem o mais breve possível, indicarem os seus campos para possível vistoria, dia e hora de jogo.

2.1.4 – SORTEIO E EMPARCEIRAMENTO DA PROVA DE APURAMENTO- 2019/2020.

Por haver um número limitado de participantes, os presentes concluíram em realização do Sorteio condicional devido a fraca comunicação havida entre APF's/FAF, obrigando a chegada tardia de documentos de alguns Clubes que comprovam a realização de provas Provinciais.

Assim, de modo a legitimar o Sorteio e Emparceiramento, o CTD excepcionalmente decidiu integrar no emparceiramento as equipas cujo expedientes tenham chegado tarde na FAF e a realização da Prova todos contra todos em duas voltas.

Obs: Definitivamente às APF's que não organizarem Provas Provinciais, de todos os escalões e que qualifica para às Provas Nacionais, não serão permitidas inscreverem-se nas respectivas Nacionais.

01	1º de Maio de Benguela
02	Domant F.C
03	AKC Cunene
04	Jackson Garcia
05	Wiliete Sport Clube de Benguela
06	Sporting de Benguela
07	Ferrovía do Huambo
08	Benfica da Huila
09	Paulo F. C. do Dande
10	Juventude do Saurimo
11	Clube ASK-Dragão
12	S.Salvador do Congo

EMPARCEIRAMENTO

Obs: Os Clubes apurados para participarem na Prova de Apuramento, devem o mais breve possível, indicarem os seus campos para possível vistoria, dia e hora de jogo.

Jogo nº	Resultado	1ª Jornada da Prova de Apuramento de 2019
1.	___/___	1º de Maio de Benguela x AKC Cunene
2.	___/___	Juventude do Saurimo x Wiliete Sport Clube
3.	___/___	Benfica da Huila x Ferrovía do Huambo
4.	___/___	Sporting de Benguela x Paulo F. C. do Dande
5.	___/___	Jackson Garcia x Clube ASK-Dragão
6.	___/___	S.Salvador do Congo x Domant do Bengo

Jogo nº	Resultado	2ª Jornada da Prova de Apuramento de 2019
7.	___/___	AKC Cunene x S.Salvador do Congo
8.	___/___	Wiliete Sport Clube x 1º de Maio de Benguela
9.	___/___	Ferrovía do Huambo x Juventude do Saurimo
10.	___/___	Paulo F. C. do Dande x Benfica da Huila
11.	___/___	Clube ASK-Dragão x Sporting de Benguela
12.	___/___	Domant do Bengo x Jackson Garcia

Jogo nº	Resultado	3ª Jornada da Prova de Apuramento de 2019
13.	___/___	AKC Cunene x Wiliete Sport Clube
14.	___/___	1º de Maio de Benguela x Ferrovía do Huambo
15.	___/___	Juventude do Saurimo x Paulo F. C. do Dande
16.	___/___	Benfica da Huila x Clube ASK-Dragão
17.	___/___	Sporting de Benguela x Domant do Bengo
18.	___/___	S.Salvador do Congo x Jackson Garcia

COMUNICADO OFICIAL Nº 005 /F.A.F.
Email: info.fafotball@gmail.com
Site: www.faf.ao

31 de Janeiro de 2019

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida Nº 53
Cell (Recepção): 936 349 544 / 993 239 904
Luanda - Angola

Jogo nº	Resultado	4ª Jornada da Prova de Apuramento de 2019
19.	/	Wiliete Sport Clube x S.Salvador do Congo
20.	/	Ferrovia do Huambo x AKC Cunene
21.	/	Paulo F. C. do Dande x 1º de Maio de Benguela
22.	/	Clube ASK-Dragão x Juventude do Saurimo
23.	/	Domant do Bengo x Benfica da Huila
24.	/	Jackson Garcia x Sporting de Benguela

Jogo nº	Resultado	5ª Jornada da Prova de Apuramento de 2019
25.	/	Wiliete Sport Clube x Ferrovia do Huambo
26.	/	AKC Cunene x Paulo F. C. do Dande
27.	/	1º de Maio de Benguela x Clube ASK-Dragão
28.	/	Juventude do Saurimo x Domant do Bengo
29.	/	Benfica da Huila x Jackson Garcia
30.	/	S.Salvador do Congo x Sporting de Benguela

Jogo nº	Resultado	6ª Jornada da Prova de Apuramento de 2019
31.	/	Ferrovia do Huambo x S.Salvador do Congo
32.	/	Paulo F. C. do Dande x Wiliete Sport Clube
33.	/	Clube ASK-Dragão x AKC Cunene
34.	/	Jackson Garcia x Juventude do Saurimo
35.	/	Domant do Bengo x 1º de Maio de Benguela
36.	/	Sporting de Benguela x Benfica da Huila

Jogo nº	Resultado	7ª Jornada da Prova de Apuramento de 2019
37.	/	Ferrovia do Huambo x Paulo F. C. do Dande
38.	/	Wiliete Sport Clube x Clube ASK-Dragão
39.	/	AKC Cunene x Domant do Bengo
40.	/	1º de Maio de Benguela x Jackson Garcia
41.	/	Juventude do Saurimo x Sporting de Benguela
42.	/	S.Salvador do Congo x Benfica da Huila

Jogo nº	Resultado	8ª Jornada da Prova de Apuramento de 2019
43.	/	Paulo F. C. do Dande x S.Salvador do Congo
44.	/	Clube ASK-Dragão x Ferrovia do Huambo
45.	/	Domant do Bengo x Wiliete Sport Clube
46.	/	Jackson Garcia x AKC Cunene
47.	/	Sporting de Benguela x 1º de Maio de Benguela
48.	/	Benfica da Huila x Juventude do Saurimo

COMUNICADO OFICIAL Nº 005 /F.A.F.
Email: info.faf.football@gmail.com
Site: www.faf.ao

31 de Janeiro de 2019

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida Nº 53
Cell (Recepção): 936 349 544 / 993 239 904
Luanda - Angola

Jogo nº	Resultado	9ª Jornada da Prova de Apuramento de 2019
49.	___ / ___	Paulo F. C. do Dande x Clube ASK-Dragão
50.	___ / ___	Ferrovia do Huambo x Domant do Bengo
51.	___ / ___	Wiliete Sport Clube x Jackson Garcia
52.	___ / ___	AKC Cunene x Sporting de Benguela
53.	___ / ___	1º de Maio de Benguela x Benfica da Huila
54.	___ / ___	S.Salvador do Congo x Juventude do Saurimo

Jogo nº	Resultado	10ª Jornada da Prova de Apuramento de 2019
55.	___ / ___	S.Salvador do Congo x Clube ASK-Dragão
56.	___ / ___	Domant do Bengo x Paulo F. C. do Dande
57.	___ / ___	Jackson Garcia x Ferrovia do Huambo
58.	___ / ___	Sporting de Benguela x Wiliete Sport Clube
59.	___ / ___	Benfica da Huila x AKC Cunene
60.	___ / ___	Juventude do Saurimo x 1º de Maio de Benguela

Jogo nº	Resultado	11ª Jornada da Prova de Apuramento de 2019
61.	___ / ___	Clube ASK-Dragão x Domant do Bengo
62.	___ / ___	Paulo F. C. do Dande x Jackson Garcia
63.	___ / ___	Ferrovia do Huambo x Sporting de Benguela
64.	___ / ___	Wiliete Sport Clube x Benfica da Huila
65.	___ / ___	AKC Cunene x Juventude do Saurimo
66.	___ / ___	1º de Maio de Benguela x S. Salvador do Congo

3 - CONSELHO DE DISCIPLINA

O Conselho de Disciplina na sua reunião de 30/01/19, entre outros assuntos tratados deliberou:

XXX CAMPEONATO NACIONAL DE FUTEBOL – SÉNIORES

a) – 1º CARTÃO AMARELO – ADVERTÊNCIA

Punidos com advertência nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 127º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- NZUNZI PANZO lic. n.º 980101003 do Santa Rita de Cássia do Uíge;
- MILSON A. M. MIGUEL lic. n.º 980419002 do Atlético Sport Aviação (ASA);
- DORIVALDO A. DIAS lic. n.º 870125001 do Atlético Sport Aviação (ASA);
- MANUEL P. SAMBAMBI lic. n.º 880728001 do Clube Recreativo da Caála;
- NUNO M. M. NETO lic. n.º 831116001 do Clube Recreativo da Caála;

- OSVALDO A. M. MUFUMA lic. n.º 960124001 do Sporting C. de Cabinda;
- FERNANDO J. QUISSANGA lic. n.º 980525001 do Progresso A. do Sambizanga;
- LEONARDO B. KAMONE lic. n.º 970322001 do Clube Recreativo do Libolo;
- JOÃO V. S. DONATO lic. n.º 960708001 do Clube Recreativo do Libolo;
- MBEMBE B. CHICAFÁ lic. n.º 930306001 do Clube Desportivo da Huíla;
- BARTOLOMEU DE S. DOMINGOS lic. n.º 890110001 do Clube Recreativo da Caála;
- ANTÓNIO NZAYINAWO lic. n.º 940407001 do Grupo Desportivo Interclube;
- JOYCE M. LOMALISA lic. n.º 830618002 do Grupo Desportivo Interclube;
- MUKENDI M. REGINO lic. n.º 911206001 do F. C. Bravos do Maquis;
- ILÍDIO G. DA SILVA lic. n.º 911121001 do Kuando Kubango F.C.;
- CRISTOVÃO PACIÊNCIA lic. n.º 920601001 Clube Desportivo 1º de Agosto;
- ZINADINE Z. M. CATRAIO lic. n.º 980517002 do Atlético S. Aviação (ASA);
- SEVERINO A. HAMUYELA lic. n.º 971023001 do Clube Desportivo da Huíla;
- QUINTINO F. PEREIRA lic. n.º 900204002 do Académica P. C. do Lobito;

■ – **2º CARTÃO AMARELO – REPRENSÃO POR ESCRITO**

Punidos com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea b) do art. 127º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- DANIEL J. KILOLA lic. n.º 990607001 do Atlético Petróleos de Luanda;
- JORGE M. C. R. CARNEIRO lic. n.º 920219001 do Atlético Petróleos de Luanda;
- FRANCISCO A. ORLANDO lic. n.º 901223001 do Progresso A. do Sambizanga;
- MANUEL J. DOMINGOS lic. n.º 920614001 do Progresso A. do Sambizanga;
- MARIANO DA C. VIDAL lic. n.º 950220003 do Progresso A. do Sambizanga;
- FELICIANO F. JAVELA lic. n.º 890306001 do Clube Recreativo do Libolo;
- PATRÍCIO K. MATUMONA lic. s/n.º do Santa Rita de Cássia;
- NAJARE M. TACHI lic. n.º 920116001 do Grupo Desp. Sagrada Esperança;
- JANUÁRIO DA C. SESSA lic. n.º 910221001 do Grupo Desp. Sagrada Esperança;
- SIMONE E. A. MIRANDA lic. n.º 991223001 do Grupo Desp. Sagrada Esperança;
- CELSON DA C. BARROS lic. n.º 861005001 do Kabuscorp S. C. do Palanca;
- XAVIER E. VUNGE lic. n.º 920801001 do Quando Cubango F.C.;
- OSVALDO A. M. MUFUMA lic. n.º 960124001 do Sporting Clube de Cabinda;
- JORGE H. MIGUEL lic. n.º 960501001 do Académica Petróleos do Lobito;
- DIOGENES C. JOÃO lic. n.º 970101001 do Atlético Petróleos de Luanda;
- CARLOS S. F. G. DO CARMOS lic. n.º 950319001 do Atlético P. de Luanda;
- ANTÓNIO R. RIBEIRO lic. n.º 921006003 do Atlético Petróleos de Luanda;



▪ **3º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO**

Punidos com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea b) do art. 127º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- JACKSON Y. CHILESHE lic. n.º 831014001 do Saurimo Futebol Clube;
- ADILSON J. MANUEL lic. n.º 890310001 do Clube Recreativo da Caála;
- WALTER I. F. VIEIRA lic. n.º 880322001 do Clube Recreativo da Caála;
- DIOGO M. KEMBI lic. n.º 931117001 do Clube Recreativo do Libolo;
- LOPES M. SIMÃO lic. n.º 881016001 do Clube Recreativo. do Libolo;
- MILTON A. DE O. SUCA lic. n.º 960323001 do Clube Desportivo da Huíla;
- JOEL S. A. PASCOAL lic. n.º 940701001 do Atlético Sport Aviação (ASA);
- PEDRO F. BONZE lic. n.º 990225001 do Sporting Clube de Cabinda;
- CRISTIANO B. QUITEMBO lic. n.º 880921001 do Académica do Lobito;
- DANIEL J. KILOLA lic. n.º 990607001 do Atlético Petróleos de Luanda;
- MARIANO DA C. VIDAL lic. n.º 950220003 do Progresso A. do Sambizanga;

▪ **4º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO**

Punidos com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea b) do art. 127º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- ROBERTO Y. LUTANDA lic. n.º 940410001 do Santa Rita de Cássia do Uíge;
- MESSIAS P. NEVES lic. n.º 871210002 do Atlético Sport Aviação (ASA);
- JACKSON Y. CHILESHI lic. n.º 831014001 do Saurimo F. Clube;
- DOMINGOS S. CUSSANDA lic. N.º 840427001 do Clube Recreativo da Caála;
- WLATER I. F. VIEIRA lic. n.º 880322001 do Clube Recreativo da Caála;
- MÁRIO R. DE ABREU lic. n.º 910502001 do F. C. Bravos do Maquis;
- LEONILDO G. ZAMBA lic. n.º 900929001 do Sporting Clube de Cabinda;
- AIRESE. G. ZECA lic. n.º 960103003 do Clube Desportivo da Huíla;

▪ **5º CARTÃO AMARELO – SUSPENSÃO**

Punidos com um (1) jogo de suspensão nos termos do n.º 2 da alínea c) do art.º 127º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- ADELINO W. C. ANTÓNIO lic. n.º 961013002 do Clube Recreativo da Caála;
- CARLOS M. G. DE ALMEIDA lic. n.º 880924001 do Grupo Desp. Interclube;
- NELSON M. MUDILA lic. n.º 970726001 do Clube Recreativo da Caála;
- ALBERTO Y. LUTANDA lic. n.º 940410001 do Santa Rita de Cássia;
- ETEKIAMA A. TADDY lic. n.º 901212002 do Kabuscorp S. C. do Palanca;
- JOSÉ F. MBUTA lic. n.º 950620002 do Kabuscorp S. C. do Palanca;
- JOSÉ P. AFONSE lic. n.º 980715006 do F. C. Bravos do Maquis;
- MIRIA C. DRALECO lic. n.º 901104001 do Sporting C. de Cabinda;

▪ - **SUSPENSÃO**
COM UM (1) JOGO POR ACUMULAÇÃO DE CARTÕES

Ao Jogador Sr. **MÁRIO BERNARDO KEITA** lic. n.º 960326001 do Santa Rita de Cássia do Futebol Clube, nos termos do art.º 127º n.º 2 da alínea d) do R/D da FAF.

Ao Jogador Sr. **FUNDO M. MILUKIELE** lic. n.º 950309001 do Sporting Clube de Cabinda, nos termos do art.º 127º n.º 2 da alínea d) do R/D da FAF.

Ao Jogador Sr. **HUGO ANDERSON DE ALMEIDA VALDEZ LOURENÇO** lic. n.º 910525001 do Grupo Desportivo Interclube, nos termos do art.º 127º n.º 2 da alínea d) do R/D da FAF.

Ao Jogador Sr. **ELISEU MANUEL CALEI** lic. n.º 960702001 do Progresso Associação do Sambizanga, nos termos do art.º 127º n.º 2 da alínea d) do R/D da FAF.

COM DOIS (2) JOGOS

Ao Jogador Sr. **ANTÓNIO SAPALO LOHOCA JUSTO** lic. n.º 910429001 do Grupo Desportivo Interclube, nos termos do n.º 1 do art.º 120º do R/D da FAF.

COM TRÊS (3) JOGOS

Ao Jogador Sr. **MAURO DE ALMEIDA LONDAKA** lic. n.º 920621002 do Santa Rita de Cássia Futebol Clube do Uíge, nos termos do n.º 1 do art.º 123º do R/D da FAF.

Ao Jogador Sr. **ABELARDP GOMES SOCOLA** lic. n.º 961016001 do Académica Petróleos Clube do Lobito, nos termos do n.º 1 do art.º 123º do R/D da FAF.

DELIBERAÇÕES

Incumprimento Contratual

Analisado o dossier do atleta Sr. **Avelino Jaime Mendes**, e uma vez devidamente notificado o clube aos 09 de Janeiro de 2019, na pessoa do Sr. Jacinto Mucho Secudo.

Por não ter o clube reagido até ao momento são admitidos como verdadeiros e provados os factos alegados pelo reclamante.

Assim os deste Conselho sancionam o Clube **Progresso Associação do Sambizanga**, no pagamento em trinta (30) dias dos valores monetários reclamados.

Incumprimento Contratual

Analisado o dossier do atleta Sr. **Deilvino Polenha Adão**, e uma vez devidamente notificado o clube aos 09 de Janeiro de 2019, na pessoa do Sr. Jacinto Mucho Secudo.

Por não ter o clube reagido até ao momento são admitidos como verdadeiros e provados os factos alegados pelo reclamante.

Assim os deste Conselho sancionam o Clube **Progresso Associação do Sambizanga**, no pagamento em trinta (30) dias dos valores monetários reclamados.

Incumprimento Contratual

Analisado o dossier do atleta Sr. **Lourenço Lopes Cassule**, e uma vez devidamente notificado o clube aos 09 de Janeiro de 2019, na pessoa do Sr. Jacinto Mucho Secudo.

Por não ter o clube reagido até ao momento são admitidos como verdadeiros e provados os factos alegados pelo reclamante.

Assim os deste Conselho sancionam o Clube **Progresso Associação do Sambizanga**, no pagamento em trinta (30) dias dos valores monetários reclamados.

Incumprimento Contratual

Analisado o dossier do atleta Sr. **Oswaldo Gouveia Quissama**, e uma vez devidamente notificado o clube aos 09 de Janeiro de 2019, na pessoa do Sr. Jacinto Mucho Secudo.

Por não ter o clube reagido até ao momento são admitidos como verdadeiros e provados os factos alegados pelo reclamante.

Assim os deste Conselho sancionam o Clube **Futebol Clube Bravos do Maquis**, no pagamento em trinta (30) dias dos valores monetários reclamados.

Incumprimento Contratual

Analisado o dossier do atleta Sr. **Wilson Gonçalves Lopes da Silva**, e uma vez devidamente notificado o clube aos 09 de Janeiro de 2019, na pessoa do Sr. Jacinto Mucho Secudo.

Por não ter o clube reagido até ao momento são admitidos como verdadeiros e provados os factos alegados pelo reclamante.

Assim os deste Conselho sancionam o Clube **Progresso Associação do Sambizanga**, no pagamento em trinta (30) dias dos valores monetários reclamados.

Incumprimento Contratual

Analisado o dossier do atleta Sr. **Paulino Joaquim Clemente**, e uma vez devidamente notificado o clube aos 22 de Julho de 2018.

Por não ter o clube reagido até ao momento são admitidos como verdadeiros e provados os factos alegados pelo reclamante.

Assim os deste Conselho sancionam o Clube **Futebol Clube Bravos do Maquis**, no pagamento em trinta (30) dias dos valores monetários reclamados.

Incumprimento Contratual

Analisado o dossier do atleta Sr. **Nelson Francisco Manuel** e uma vez devidamente notificado o clube aos 19 de Outubro de 2018, na pessoa do Sr. António Almeida.

Por não ter o clube reagido até ao momento são admitidos como verdadeiros e provados os factos alegados pelo reclamante.

Assim os deste Conselho sancionam o Clube **Estrela Clube 1º de Maio de Benguela**, no pagamento em trinta (30) dias dos valores monetários reclamados.

Incumprimento Contratual

Analisado o dossier do Técnico Sr. **Nzuzi André** e uma vez devidamente notificado o clube aos 08 de Maio de 2017, na pessoa do Sr. Jorge Cardoso.

Por não ter o clube reagido até ao momento são admitidos como verdadeiros e provados os factos alegados pelo reclamante.

Assim os deste Conselho sancionam o Clube **Estrela Clube 1º de Maio de Benguela**, no pagamento em trinta (30) dias dos valores monetários reclamados.

Incumprimento Contratual

Analisado o dossier do Director Sr. **Pedro Borges Marcos** e uma vez devidamente notificado o clube aos 25 de Janeiro de 2018.

Por não ter o clube reagido até ao momento são admitidos como verdadeiros e provados os factos alegados pelo reclamante.

Assim os deste Conselho sancionam o Clube **Estrela Clube 1º de Maio de Benguela**, no pagamento em trinta (30) dias dos valores monetários reclamados.

Incumprimento Contratual

Analisado o dossier do Treinador Sr. **Hélder Mário Pedroso Teixeira**, e uma vez devidamente notificado o clube aos 21 de Setembro de 2017, na pessoa do Sr. Emanuel Dimema..

Por não ter o clube reagido até ao momento são admitidos como verdadeiros e provados os factos alegados pelo reclamante.

Assim os deste Conselho sancionam o **Clube Santa Rita de Cássia Futebol Clube do Uíge** no pagamento em trinta (30) dias dos valores monetários reclamados.

Incumprimento Contratual

Analisado o dossier do atleta Sr. **Emanuel José João**, e uma vez devidamente notificado o clube aos 17 de Dezembro de 2018.

Por não ter o clube reagido até ao momento são admitidos como verdadeiros e provados os factos alegados pelo reclamante.

Assim os deste Conselho sancionam o Clube **Grupo Desportivo Sagrada Esperança**, no pagamento em trinta (30) dias dos valores monetários reclamados.

Incumprimento Contratual

Analisado o dossier do atleta Sr. **Rui Jorge Rocha Faial Delgado**, e uma vez devidamente notificado o clube aos 08 de Outubro de 2018.

Por não ter o clube reagido até ao momento são admitidos como verdadeiros e provados os factos alegados pelo reclamante.

Assim os deste Conselho sancionam o Clube **Atlético Sport Aviação (ASA)**, no pagamento em trinta (30) dias dos valores monetários reclamados.

Incumprimento Contratual

Analisado o dossier do atleta Sr. **Kialenda Vienga João** e uma vez devidamente notificado o clube aos 08 de Janeiro de 2019, na pessoa do Sr. Fernando de Oliveira.

Por não ter o clube reagido até ao momento são admitidos como verdadeiros e provados os factos alegados pelo reclamante.

Assim os deste Conselho sancionam o Clube **Atlético Sport Aviação (ASA)**, no pagamento em trinta (30) dias dos valores monetários reclamados

Incumprimento Contratual

Analisado o dossier do atleta Sr. **Wilson Edgar Pereira Alegre** e uma vez devidamente notificado o clube aos 19 de Janeiro de 2018, na pessoa do Sr. João Simão.

Por não ter o clube reagido até ao momento são admitidos como verdadeiros e provados os factos alegados pelo reclamante.

Assim os deste Conselho sancionam o Clube **Progresso da Lunda Sul**, no pagamento em trinta (30) dias dos valores monetários reclamados.

Atraso do início de Jogo

Jogo nº 106/19 – Kabuscorp Sport Clube do Palanca/Futebol Clube Bravos do Maquis.

Conselho de Disciplina, reuniu e analisou o Boletim de jogo do Encontro acima referenciado e na sua minuciosa análise, este órgão deliberou o seguinte:

É o Clube **Futebol Clube Bravos do Maquis**, sancionado, nos termos do n.º 1 do art.º 87º do R/D da FAF, com multa no valor em Kwanzas equivalente à **500.00 USD (Quinhentos Dólares Americano)** em atenção a taxa câmbial praticada pelo Banco Comercial em que se fizerem o pagamento, pelo facto do jogo ter iniciado às 19h45 minutos, devido a chegada tardia da equipa do **Futebol Clube Bravos do Maquis** à cidade de Luanda e no Estádio dos Coqueiros em particular, um jogo que estava inicialmente marcada para as 17h30, alegaram problemas dos serviços aéreos que os transportou de Luena para Luanda.

Comportamento incorreto do público

Jogo nº 106/19 – Kabuscorp Sport Clube do Palanca/Futebol Clube Bravos do Maquis.

O Conselho de Disciplina, analisou o relatório do jogo n.º 194/17 referente a 25ª Jornada do Girabola Zap e deliberou o seguinte:

É o Clube **Kabuscorp Sport Clube do Palanca**, sancionado com multa no valor em **Kz equivalente à 1.000.00 USD (Mil Dólares Americanos)**, em atenção a taxa câmbial praticada pelo Banco Comercial em que se fizer o pagamento, pelo facto dos seus simpatizantes terem tido comportamento incorrecto arremessando objectos contundentes aos árbitros, aos 70 minutos e aos 81 minutos, nos termos do art.º 154º n.º 1 do R/D da FAF.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DA FAF, EM LUANDA, AOS 31 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO GERAL

FERNANDO RUIDÁ COSTA